



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL N ° 714/2017

DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO EFETIVO DE GARI DO QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo efetivo de Gari do quadro de pessoal e do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 0236 de 18 de março de 2003, fica revogada ainda, todas as disposições elencadas na Lei Municipal 490/2012 referentes ao cargo de Gari.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 14 DE SETEMBRO DE 2017.


Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

SANCIONADO

RUMO AO DESENVOLVIMENTO